



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 384**, de 17 de março de 1995.

### **CONCEDE AUXÍLIO PARA OBRAS DA CAPELA MORTUARIA.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Paróquia São Pedro Apóstolo, para as obras da Capela Mortuária na sede municipal.

**Art. 2º** - A Paróquia São Pedro Apóstolo deverá prestar contas do auxílio recebido, dentro do exercício financeiro.

**Art. 3º** - A Capela ficará à disposição, dentro de sua finalidade, para todos os munícipes.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:  
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Atividade 2016.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de março de 1995.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL